



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL
HOSPITALAR PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

1- INTRODUÇÃO:

A contratação de serviços sob o regime de execução indireta, em regra geral, seguirá a IN/SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017 e passarão necessariamente pelas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato. No que se refere ao planejamento da contratação, essa contará com o citado Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e com o Termo de Referência (TR). Não suficiente, de acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

2- INFORMAÇÕES GERAIS:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável Solicitante: Denize Berti Goulart

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Matrícula: 2969

E-mail: saude.mariadafe@gmail.com

Telefone: (35) 3662-1752



Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável : Eric Batista Fernandes

Cargo: Agente Administrativo IV

Matrícula: 2982

E-mail: saude.mariadafe@gmail.com

Telefone: (35) 3662-1752

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável : Ana Helena Alves Jorge Silva

Cargo: Coordenador das APs

Matrícula: 2956

E-mail: coordenadoraanahelena@gmail.com

Telefone: (35) 3662-1752

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável : Nilza Helena da Costa Pereira

Cargo: Farmacêutica

Matrícula: 2983

E-mail: farmaciadetodosmdf@gmail.com

Telefone: (35) 3662-1752

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo de medicamentos para a Farmácia Básica e de materiais hospitalares necessários à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o interesse público e os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, notadamente os da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos.



Os medicamentos e materiais hospitalares são insumos estratégicos para a garantia do direito constitucional à saúde e para o funcionamento pleno da rede pública de atenção básica e especializada. Sua ausência pode comprometer a continuidade dos tratamentos, afetar negativamente a qualidade de vida dos usuários e prejudicar a credibilidade dos serviços de saúde.

Nos termos dos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, a contratação ora proposta é precedida de planejamento adequado, com base nas necessidades efetivas da Administração, garantindo a seleção de soluções que atendam ao interesse público, de forma eficiente e com o uso racional dos recursos disponíveis. Ressalta-se ainda que o processo está sendo instruído com os estudos técnicos preliminares e demais documentos exigidos pela legislação vigente, assegurando a legalidade, transparência e eficiência do processo licitatório.

4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente aquisição tem por objeto o fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica e materiais hospitalares diversos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

As quantidades a serem contratadas estão detalhadamente especificadas no Termo de Referência, elaboradas com base no histórico de consumo das unidades de saúde do município, da população atendida e na programação pactuada da assistência farmacêutica no âmbito do SUS. Tais quantidades foram dimensionadas considerando a demanda estimada para um período de 12 meses, de modo a evitar tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque, conforme o princípio da eficiência e do planejamento estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.



6 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa preliminar de valores foi elaborada com base nos parâmetros estabelecidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a compatibilidade do custo da contratação com os preços praticados no mercado e com o histórico recente da Administração.

Para a definição do valor estimado da presente contratação, foram considerados os seguintes critérios:

- Análise do processo licitatório anterior nº 59/2024, realizado para objeto de mesma natureza, cujos valores contratados refletem as condições atuais de fornecimento, prazos e especificações exigidas;

Dessa forma, a estimativa total da contratação foi fixada em R\$ 3.618.423,79 com base no valor do processo licitatório supra citado.

7 - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem previsão para ocorrer dentro do prazo de 60 dias.

8 - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação ora proposta possui grau de prioridade alto, por tratar-se de aquisição de insumos essenciais à garantia da continuidade dos serviços públicos de saúde. A ausência desses itens compromete diretamente a efetividade da política pública de assistência farmacêutica e os princípios constitucionais do direito à saúde (Art. 196 da Constituição Federal). Além disso, o fornecimento contínuo desses insumos é condição



indispensável para o cumprimento das metas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde e da manutenção do atendimento à população usuária do SUS.

9 - APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Considerando a justificativa apresentada, a descrição detalhada do objeto, as quantidades estimadas com base em planejamento técnico, a estimativa preliminar de valores conforme parâmetros legais e a alta prioridade da contratação em razão da sua essencialidade para a manutenção dos serviços de saúde pública, esta área requisitante **APROVA** a presente requisição e encaminha o presente Documento de Formalização de Demanda.



DENIZE BERTI GOULART
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria da Fé, 20 de Maio de 2025